



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 2.714, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas dos Programas de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil.

Os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, em sessões ordinárias realizadas nos dias 11 de janeiro e 23 de fevereiro de 2006, respectivamente, de acordo com o teor do processo nº 23102.000.013/2006-30, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas dos Programas de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	180	12h	10 (mar. a dez./06)	180,00
	Iniciação Científica	150	20h	11 (fev. a dez./06)	300,00
	Extensão	80	12h	10 (mar. a dez./06)	180,00
Assistência Estudantil	Permanência	50	12h	11 (fev. a dez./06)	180,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Malvina T. Tuttmann
Malvina Tania Tuttmann
Reitora